



SINDSAÚDE/GO
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS

FILIADO À: **FENAGSAUDE** **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL** **CUT**

NOVO PLANO DE CARREIRA DA SES PARA AUXILIARES E AGENTES: COLHENDO OS FRUTOS DA NOSSA LUTA!

Em mais uma importante vitória para os trabalhadores da Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Sindsaúde e o deputado estadual Mauro Rubem garantiram a aprovação do novo Plano de Carreira através da Lei 23.232/25 que beneficia auxiliares de saúde, agentes de saúde, e outras categorias. Esta conquista corrige as injustiças cometidas pelo plano anterior (Lei 22.524/24) e representa avanços para esses trabalhadores que estavam à margem da valorização profissional.

COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI?

A luta do Sindsaúde pela recomposição das perdas salariais dos trabalhadores da saúde é antiga. Após uma longa batalha, o Sindicato conquistou em 2024, a aprovação da Lei 22.524/24, que reestruturou a carreira. Infelizmente, esse plano deixou de fora 2.498 trabalhadores, entre auxiliares de saúde, agentes de serviços de saúde e outras categorias.

Desde então, o Sindsaúde intensificou sua atuação por meio de reuniões, manifestações, protestos e até uma exposição fotográfica que destacou a importância desses profissionais. Graças a essa mobilização, conseguimos assegurar os direitos desses trabalhadores.

QUAIS TRABALHADORES SERÃO BENEFICIADOS?

Conforme reivindicado pelo Sindsaúde, o novo plano de carreira aprovado em janeiro de 2025 (Lei 23.232/25) contempla todos os trabalhadores que não foram abrangidos pela reestruturação de carreira aprovada em 2024 (Lei 22.524/24). São eles: Auxiliares de Serviços de Saúde e Agentes de Serviços de Saúde, Atendentes de Consultório Dentário, Auxiliares de Enfermagem, Laboratório, Necrópsia, Radiologia, Saneamento e Técnico de Saúde, Histotécnicos, Técnicos em Necrópsia e Saneamento.

O QUE MUDOU COM O NOVO PLANO DE CARREIRA (LEI 23.232/25)?

A nova legislação reestruturou a carreira de 2.498 servidores da SES, entre ativos (1.056) e aposentados (1.442), vinculados aos cargos de Nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Médio Completo. Serão concedidas aos servidores 15% de aumento dividido em três parcelas.

- ➔ **AUMENTO SALARIAL:** a reestruturação da carreira aumentou o salário-base em 5% a partir de 1º de janeiro de 2025. Além desse acréscimo, serão concedidas aos servidores mais duas parcelas de 5% (setembro de 2025 e agosto de 2026). Até agosto de 2026, os trabalhadores vão ter um ganho acumulado de 15%.
- ➔ **PROGRESSÃO DE CARREIRA:** o percentual da progressão funcional entre cada letra passou de 3% para 6,1%. Essa progressão de carreira (evolução funcional) será baseada em critérios como: tempo de serviço, desempenho, capacitação e titulação acadêmica.
- ➔ **REFERÊNCIAS:** as referências (letras de "A" a "O") passaram a ser chamadas de "Níveis", com inclusão de mais quatro novas letras (P, Q, R, S) na tabela salarial. Agora, o servidor poderá evoluir na carreira da letra "A" a letra "S".
- ➔ **CARGA HORÁRIA:** o servidor terá a possibilidade de optar por trabalhar 40 horas semanais, com complementação salarial proporcional às horas trabalhadas.
- ➔ **ENQUADRAMENTO:** servidores foram reposicionados no nível com vencimento equivalente ou superior ao de dezembro de 2024. Sendo assim, não houve redução salarial no enquadramento.

VEJA NA TABELA ABAIXO COMO FICOU O SALÁRIO-BASE DO SERVIDOR APÓS O ENQUADRAMENTO COM NOVAS REFERÊNCIAS E O AUMENTO DE ATÉ 5% APLICADO EM JANEIRO DE 2025

TABELA I Ref. Dez/24	Agente de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Fundamental Incompleto)			Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Saneamento, Auxiliar Técnico de Saúde (Auxiliar em Saúde - Nível Fundamental Completo)			Histotécnico, Técnico em Necropsia, Técnico em Saneamento (Assistente Técnico em Saúde - Nível Médio Completo)		
	Salário-base Dez/24	Novo nível jan/25	Salário-base jan/25 (1ª parcela)	Salário-base Dez/24	Novo nível jan/25	Salário-base jan/25 (1ª parcela)	Salário-base Dez/24	Novo nível jan/25	Salário-base jan/25 (1ª parcela)
A	1.081,99	A	1.136,16	1.651,90	A	1.734,58	2.521,96	A	2.648,18
B	1.114,45	A	1.136,16	1.701,46	A	1.734,58	2.597,62	A	2.648,18
C	1.147,88	B	1.205,46	1.752,50	B	1.840,39	2.675,54	B	2.809,72
D	1.182,32	B	1.205,46	1.805,08	B	1.840,39	2.755,81	B	2.809,72
E	1.217,79	C	1.278,99	1.859,23	C	1.952,65	2.838,49	C	2.981,11
F	1.254,32	C	1.357,01	1.915,00	C	1.952,65	2.923,64	C	2.981,11
G	1.291,95	D	1.357,01	1.972,45	D	2.071,77	3.011,35	D	3.162,96
H	1.330,71	D	1.357,01	2.031,63	D	2.071,77	3.101,69	D	3.162,96
I	1.370,63	E	1.439,79	2.092,58	E	2.198,14	3.194,74	E	3.355,90
J	1.411,75	E	1.439,79	2.155,35	E	2.198,14	3.290,58	E	3.355,90
K	1.454,10	F	1.527,62	2.220,02	F	2.332,23	3.389,30	F	3.560,61
L	1.497,73	F	1.527,62	2.286,62	F	2.332,23	3.490,98	F	3.560,61
M	1.542,66	G	1.620,80	2.355,21	G	2.474,50	3.595,71	G	3.777,80
N	1.588,94	G	1.620,80	2.425,87	G	2.474,50	3.703,58	G	3.777,80
O	1.636,61	H	1.719,67	2.498,65	H	2.625,44	3.814,69	H	4.008,25
P	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Lei nº 18.464/2014; Lei nº 22.524/2024; Lei nº 22.692/2024; Lei 23.232/25

Elaboração: DIEESE - Subseção SINDSAÚDE-GO



FIQUE ATENTO!

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Os efeitos financeiros das aplicações do aumento serão concedidos para os trabalhadores que se aposentaram com integralidade e paridade, ou seja, com os mesmos direitos dos servidores da ativa. (Art. 7, EC 41/2003)

ADICIONAL DE TITULAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - Continuará sendo pago somente aos servidores que já obtiveram essa gratificação até a data da publicação da Lei do novo PCR. As novas concessões serão válidas somente como requisito acelerador da carreira.

CONFIRA NAS DUAS TABELAS ABAIXO COMO FIGARÁ O VENCIMENTO DO SERVIDOR APÓS A APLICAÇÃO DA SEGUNDA E DA TERCEIRA PARCELA DO AUMENTO:

TABELA II Vencimento reajustado a partir de 1º de setembro de 2025 (2ª parcela)

Nível	Cargo		
	Auxiliar de Serviços Gerais	Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Necrópsia, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Saneamento, Auxiliar Técnico de Saúde	Histotécnico, Técnico em Necrópsia, Técnico em Saneamento
A	1.192,96	1.821,31	2.780,59
B	1.265,73	1.932,41	2.950,21
C	1.342,94	2.050,29	3.130,17
D	1.424,86	2.175,35	3.321,11
E	1.511,78	2.308,05	3.523,70
F	1.604,00	2.448,84	3.738,64
G	1.701,84	2.598,22	3.966,69
H	1.805,66	2.756,71	4.208,66
I	1.915,80	2.924,87	4.465,39
J	2.032,66	3.103,29	4.737,78
K	2.156,66	3.292,59	5.026,78
L	2.288,21	3.493,44	5.333,42
M	2.427,79	3.706,54	5.658,75
N	2.575,89	3.932,64	6.003,94
O	2.733,02	4.172,53	6.370,18
P	2.899,73	4.427,05	6.758,77
Q	3.076,62	4.697,10	7.171,05
R	3.264,29	4.983,62	7.608,48
S	3.463,41	5.287,62	8.072,60

TABELA III Vencimento reajustado a partir de 1º de agosto de 2026 (3ª parcela)

Nível	Cargo		
	Auxiliar de Serviços Gerais	Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Saneamento, Auxiliar Técnico de Saúde	Histotécnico, Técnico em Necropsia, Técnico em Saneamento
A	1.252,61	1.912,37	2.919,62
B	1.329,02	2.029,03	3.097,71
C	1.410,09	2.152,80	3.286,67
D	1.496,10	2.284,12	3.487,16
E	1.587,36	2.423,45	3.699,88
F	1.684,20	2.571,28	3.925,57
G	1.786,93	2.728,13	4.165,03
H	1.895,94	2.894,55	4.419,10
I	2.011,59	3.071,11	4.688,66
J	2.134,30	3.258,45	4.974,67
K	2.264,49	3.457,22	5.278,12
L	2.402,62	3.668,11	5.600,09
M	2.549,18	3.891,86	5.941,70
N	2.704,68	4.129,27	6.304,14
O	2.869,67	4.381,15	6.688,69
P	3.044,72	4.648,40	7.096,70
Q	3.230,45	4.931,96	7.529,60
R	3.427,50	5.232,80	7.988,91
S	3.636,58	5.552,01	8.476,23

Fonte: Lei nº 18.464/2014; Lei nº 22.524/2024; Lei nº 22.692/2024; Lei 23.232/25
 Elaboração: DIEESE - Subseção SINDSAÚDE-GO

IMPORTANTE!

PRORROGAÇÃO - O governo de Goiás prorrogou até 31 de março desse ano, por meio da Lei 23.241/25, o prazo para regulamentar os novos critérios da progressão de carreira dos servidores da SES.

CONQUISTA NA EVOLUÇÃO DA CARREIRA – Ainda de acordo com a Lei 23.241/25 e conforme a reivindicação do Sindsaúde, conseguimos garantir que o tempo a ser considerado para a próxima evolução na carreira dos servidores seja contado a partir da data em que foi concedida a última progressão antes do enquadramento no novo plano.

QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS DESSA LUTA?

Essa vitória é um marco para os auxiliares e agentes de saúde da SES-GO e prova que a união, a mobilização e a representação sindical são ferramentas poderosas. Portanto, a nossa luta vai continuar para garantir o cumprimento das novas tabelas salariais, para ampliar a recomposição das perdas salariais dos servidores e para assegurar a regulamentação dos critérios da progressão de carreira. Portanto, vamos seguir atuando por valorização e por melhores condições de trabalho para todos os trabalhadores da saúde.

ACESSE NOSSO SITE E NOS SIGA NAS REDES SOCIAIS

www.sindsaude.com.br

  @sindsaudego

 **SINDSAÚDE/GO**
UNIDADE DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS

FILIADO À:  **FENACSAUDE**  **CUT** 